



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO
Data: 14/02/2021
Responsável

**ATO MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº 3,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Regulamento a nomenclatura das Comissões Permanentes e suas competências, na forma do Artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama.

CONSIDERANDO que entrou em vigor a Resolução 03/2021, que instituiu o Novo Regimento da Câmara Municipal de Pindoretama e, tendo em vista que as Comissões Permanentes tiveram alteração de sua nomenclatura.

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes constantes do Art. 44 do Regimento Interno desta Casa continuam com a mesma composição quando de sua composição feita para o biênio 2021/2022 da 09ª Legislatura da Câmara Municipal de Pindoretama com as seguintes nomenclaturas:

I - Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Francisco Ivanildo Severino de Lima, Laiz Suênia Alencar Ramalho e Francisco Célio Scipião da Silva, permanecendo com a nomenclatura de Comissão de Justiça e Redação com a competência disposta no Art. 44, inciso I do Regimento Interno.

II - Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Francisco Ivanildo Severino de Lima, Cleuson Catixto da Silva e Maria Adriana Silva Albino, permanecendo com a nomenclatura de Comissão de Finanças e Orçamento com a competência disposta no Art. 44, inciso II do Regimento Interno.

III - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



PUBLICADO
Data: 14/02/2021
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

pelos Vereadores Francisco Célio Scipião da Silva, Francisco Ivanildo Severino de Lima e Francisco Albanes Machado Fiúza passa é ser denominada de Comissão de Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio- Ambiente com a competência disposta no Art.44, inciso III do Regimento Interno.

IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, composta pelos Vereadores Cleuson Calixto da Silva e Maria Adriana Silva Albino e Sabryna Lays Cunha da Rocha passa é ser denominada de Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos com a competência disposta no Art.44, inciso IV do Regimento Interno.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos contrários.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 01 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.


LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

1ª Secretária.


FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA

2º Secretária.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com